



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

REQUERIMENTO Nº 27.246 /2025.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c inciso XVIII do art. 117 do Regimento Interno, que seja registrado nos anais desta Douta Casa, Moção de Congratulações aos militares 3º SGT QGP 523.936-2 THIAGO MOURA **BORGES** e CB QGP 529.937-3 PAULO HERMÍNIO DE **PAIVA ALVES** por ação exitosa e prisão de um indivíduo, o nacional N.F.S, em flagrante POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E ROUBO TENTADO.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta que durante o plantão de serviço do dia **19 de dezembro de 2025**, por volta das **12 horas**, os policiais militares envolvidos demonstraram elevado grau de **bravura, profissionalismo e compromisso com a segurança pública**, ao atuarem de forma decisiva na repressão a um crime violento em andamento.

Na ocasião, os referidos policiais, quando em deslocamento pela **Av. Perimetral Sul**, observaram dois indivíduos em atitude suspeita, sendo que um deles, trajando camisa preta, apresentava um volume na cintura compatível com o porte de arma de fogo, enquanto o outro vestia camisa branca. Diante da **fundada suspeita**, os agentes, que apesar de estarem de foplga e fora do horário de serviço, passaram a acompanhar a dupla, momento em que presenciaram a **tentativa de roubo de uma motocicleta**, ação criminosa que colocava em risco iminente a integridade física da vítima e de terceiros.

Com extrema coragem e rapidez, os policiais realizaram a **intervenção imediata**, efetuando a **abordagem policial e a detenção dos suspeitos**, logrando êxito em cessar a ação delituosa. Durante a ação, foi apreendida uma **arma de fogo artesanal, tipo revólver**, municiada com **cinco munições**, evidenciando o elevado potencial lesivo da conduta criminosa e o risco assumido pelos agentes no cumprimento do dever legal.

Ressalte-se que, mesmo diante do perigo concreto representado pelos indivíduos armados, os policiais mantiveram o controle da situação com técnica, firmeza e respeito aos protocolos operacionais, garantindo a segurança da população e a preservação da ordem pública. Posteriormente, a ocorrência foi devidamente apresentada às **delegacias especializadas competentes**, com o uso proporcional e necessário de algemas, em razão do risco envolvido.

Diante disso, é justa e merecida a presente **Moção de Congratulações**, em reconhecimento à bravura e ao profissionalismo do militar, que exarcebaram as condições normais requeridas, e mesmo fora de serviço, não hesitou em agir em defesa da população e da lei, se tornando merecedor, portanto, deste reconhecimento por este Deputado e por seus pares desta ilustre casa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

Sala das Sessões em 05 de janeiro de 2026.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual